

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

ERRATA N. 01/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC 01

ERRATA N. 01/EDITAL DE CHAMAMENTO

**ERRATA N. 01 / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 –
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO).**

ONDE SE LÊ:

11. CRONOGRAMA

11.1 Este edital possui o seguinte cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/11/23
INSCRIÇÕES	27/11/23 a 01/12/23
Período para análise e publicação do resultado preliminar	04/11/23 a 10/12/23
Período para recurso	11/12/23 a 13/12/23
Resultado Final	14/12/23
Periodo para recurso	15,18 e 19/12/23
Homologação do Resultado Final	22/12/23

LEIA-SE:

11. CRONOGRAMA

11.1 Este edital possui o seguinte cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/11/23
INSCRIÇÕES	27/11/23 a 01/12/23
Período para análise e publicação do resultado preliminar	04/12/23 a 12/12/23
Período para recurso	13, 14 e 15/12/23
Resultado Final	18/12/23
Período para recurso	19,20 e 21/12/23
Homologação do Resultado Final	22/12/23

Icatu/MA, 07 de dezembro de 2023

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943